MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.646/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JUCELINO ALVES FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Jucelino Alves Ferreira, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 11, Quadra 01, Lote' 02, limitando-se pelo lado direito com o lote nº01, pelo lado' esquerdo com o lote nº 03, frente para V-120 e fundos com a VP-07, medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*